

2.9 — Aprovar o plano anual e autorizar o gozo interpolado e a acumulação de férias por interesse de serviço;

2.10 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei, designadamente os atinentes ao sistema retributivo e prestações complementares que sejam devidas;

2.11 — Autorizar o benefício dos direitos reconhecidos no âmbito da protecção da maternidade e paternidade, bem como no regime jurídico do trabalhador-estudante;

2.12 — Praticar todos os actos relativos a aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

2.13 — Designar notador único, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho;

2.14 — Aprovar o calendário para o processo de classificação de serviço, bem como o processo de eleição da comissão paritária, em conformidade com os termos do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho;

2.15 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar as respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais;

2.16 — Elaborar, com referência a 31 de Dezembro do ano anterior, um balanço social, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro;

2.17 — Elaborar as propostas de alteração de quadro de pessoal não docente em conformidade com os limites fixados pela tutela e de acordo com a determinação das necessidades existentes em cada momento;

2.18 — Propor a atribuição da menção de mérito excepcional, em situações de relevante desempenho de funções, a título individual ou conjuntamente aos membros de uma equipa.

3 — Actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

3.1 — Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 5000;

3.2 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abo-

nos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

4 — Actos de gestão de instalações e equipamentos:

4.1 — Tomar as medidas adequadas à utilização racional das instalações;

4.2 — Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

4.3 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

27 de Abril de 2005. — O Director, *Marco Octávio Trindade Painho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5542/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Maio de 2005, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi alterado o plano de estudos do curso de licenciatura em Jornalismo e Ciências da Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, publicado, pela resolução n.º 36/2000 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2000, rectificado pela rectificação n.º 1102/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 11 de Março de 2000, para vigorar no ano lectivo de 2005-2006, que seguidamente se publica:

Plano de estudos do curso de licenciatura em Jornalismo e Ciências da Comunicação

Disciplina	UC	ECTS(*)	Horas			
			T	TP	P	E/S
Tronco comum						
1.º ano:						
1.º semestre:						
Formação do Mundo Contemporâneo	4	7,5	4	0	0	0
Tecnologia dos Media	5	9	1	0	10	0
Teoria do Jornalismo	4	7,5	4	0	0	0
Teorias da Comunicação Social	3	6	3	0	0	0
2.º semestre:						
Cultura Portuguesa Contemporânea	3	6	3	0	0	0
História do Jornalismo	4	7,5	4	0	0	0
Técnicas de Expressão de Português	4	7,5	0	4	3	0
Técnicas de Expressão Jornalística 1	5	9	0	6	2	0
2.º ano:						
1.º semestre:						
Comunicações Digitais e Internet	4	7,5	1	2	4	0
Design de Comunicação Visual	4	7,5	2	3	0	0
Psicossociologia da Comunicação	3	6	2	2	0	0
Técnicas de Expressão Jornalística 2	5	9	0	6	2	0
2.º semestre:						
Atelier Multimédia	5	9	1	4	4	0
Indústrias Culturais	3	6	2	1,5	0	0
Jornalismo Comparado	4	7,5	2	3	0	0
Semiótica da Comunicação Social	4	7,5	4	0	0	0
Ramo de Assessoria de Comunicação						
3.º ano:						
1.º semestre:						
Comunicação Empresarial	4	7,5	2	3	0	0
Gestão da Informação	4	7,5	2	3	0	0
Teoria da Imagem	4	7,5	4	0	0	0
Teoria do Som	4	7,5	4	0	0	0

Disciplina	UC	ECTS (*)	Horas			
			T	TP	P	E/S
2.º semestre:						
Gabinetes de Imprensa	4	7,5	0	4	3	0
Laboratório de Som e Imagem	4	7,5	0	6	0	0
Públicos e Audiências	4	7,5	4	0	0	0
Opção A	4	7,5	4	0	0	0
4.º ano:						
1.º semestre:						
Estratégias da Comunicação	4	7,5	2	3	0	0
Gabinetes de Imagem	4	7,5	2	3	0	0
Marketing Político	4	7,5	2	3	0	0
Deontologia Profissional	4	7,5	4	0	0	0
Direito da Comunicação e Conteúdos	4	7,5	4	0	0	0
Opção B	4	7,5	0	6	0	0
2.º semestre:						
Relações Internacionais	4	7,5	4	0	0	0
Seminário	6	10	0	0	0	12
Ramo de Jornalismo						
3.º ano:						
1.º semestre:						
Ateliers de Jornalismo I	4	7,5	1	3	2	0
Gestão da Informação	4	7,5	2	3	0	0
Teoria da Imagem	4	7,5	4	0	0	0
Teoria do Som	4	7,5	4	0	0	0
2.º semestre:						
Laboratório de Som e Imagem	4	7,5	0	6	0	0
Públicos e Audiências	4	7,5	4	0	0	0
Teorias do Cinema	4	7,5	4	0	0	0
Opção A	4	7,5	4	0	0	0
4.º ano:						
1.º semestre:						
Economia dos Media	4	7,5	2	3	0	0
Novos Media	4	7,5	3	1	0	0
Deontologia Profissional	4	7,5	4	0	0	0
Direito da Comunicação e Conteúdos	4	7,5	4	0	0	0
Opção B	4	7,5	0	6	0	0
2.º semestre:						
Gestão de Equipas e Projectos	4	7,5	2	3	0	0
Ateliers de Jornalismo II	4	7,5	1	3	2	0
Seminário	6	10	0	0	0	12
Ramo de Comunicação Multimédia						
3.º ano:						
1.º semestre:						
Design de Comunicação Multimédia	4	7,5	0	4	3	0
Estrutura de Documentos Multimédia	4	7,5	2	3	0	0
Gestão da Informação	4	7,5	2	3	0	0
Teoria do Som	4	7,5	4	0	0	0
2.º semestre:						
Hipermedia e Estruturas Narrativas	4	7,5	4	0	0	0
Laboratório de Som e Imagem	4	7,5	0	6	0	0
Sistemas de Realidade Virtual	4	7,5	3	0	3	0
Opção A	4	7,5	4	0	0	0
4.º ano:						
1.º semestre:						
Comércio Electrónico e Marketing Interactivo	4	7,5	2	3	0	0
Novos Media	4	7,5	3	1	0	0
Direito da Comunicação e Conteúdos	4	7,5	4	0	0	0

Disciplina	UC	ECTS (*)	Horas			
			T	TP	P	E/S
Gestão de Equipas e Projectos	4	7,5	2	3	0	0
Multimédia e Ensino	4	7,5	2	3	0	0
Opção B	4	7,5	0	6	0	0
2.º semestre:						
Ergonomia das Aplicações Multimédia	4	7,5	2	3	0	0
Seminário	6	10	0	0	0	12
Disciplinas de Opção A						
3.º ano:						
2.º semestre:						
Artes Contemporâneas	4	7,5	4	0	0	0
Ciência Política	4	7,5	4	0	0	0
Fundamentos de Economia	4	7,5	4	0	0	0
História Contemporânea de Portugal	4	7,5	4	0	0	0
Instituições Internacionais	4	7,5	4	0	0	0
Relações Públicas	4	7,5	4	0	0	0
Disciplinas de Opção B						
4.º ano:						
1.º semestre:						
Fotojornalismo	4	7,5	0	6	0	0
Informação Económica	4	7,5	0	6	0	0
Inglês	4	7,5	0	6	0	0
Métodos de Investigação em Comunicação	4	7,5	0	6	0	0
Técnicas de Expressão Dramática	4	7,5	0	6	0	0
Políticas de Comunicação da União Europeia	4	7,5	4	0	0	0

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Nota. — Para uma melhor articulação do ensino, as disciplinas Formação do Mundo Contemporâneo, do 1.º ano, 1.º semestre, e Técnicas de Expressão de Português, do 1.º ano, 2.º semestre, poderão funcionar nos dois semestres.

9 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5543/2005 (2.ª série). — Por ter saído com incorrecções o plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão e Engenharia Industrial da Faculdade de Engenharia desta Universidade, publicado

pela deliberação n.º 476/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de Abril de 2005, seguidamente se procede à respectiva correcção. Assim, onde se lê:

Disciplinas	Regime	Unidades de crédito	ECTS (*)
5.º ano			
Estágio	2.º semestre (1)	2	30

deve ler-se:

Disciplinas	Regime	Unidades de crédito	ECTS (*)
5.º ano			
Estágio	2.º semestre (1)	14	30

12 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5544/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 12 de Maio de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte relativamente ao curso de mestrado em Automação, Instrumentação e Controlo da Faculdade de Engenharia desta Universidade, para a edição de 2005-2007:

Datas mais importantes:

Candidaturas — de 1 de Julho a 30 de Agosto de 2005;
Entrevistas — de 1 a 7 de Setembro de 2005;

Seleção dos candidatos — até 9 de Setembro de 2005;
Matrículas — de 12 a 15 de Setembro de 2005;
Início do curso — 22 de Setembro de 2005.

Documentos de candidatura:

Cópia do certificado de licenciatura;
Formulário próprio (disponível em formato Word e em formato PDF);